



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.880, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a realizar aquisição de veículo para dar suporte ao transporte de pacientes do SUS.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.138	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4292	-	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$				100.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde n° 337/2013 homologada pela CIB/RS na Resolução n° 378/12, apurado na fonte de recurso 4292.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

